

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CÉSAR CALS NETO

CNPJ: 01.925.610/0001-69

ENDEREÇO: Rua Professor José Henrique da Silva, 5531 – Horto, Maracanaú – CE

E-MAIL: cesarnetoemef@maracanaue.ce.gov.br

FONE: (85) 33833811

PROCESSO Nº: 20 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF CÉSAR CALS NETO torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERTO DE FREEZER**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF César Cals Neto no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.


JOÃO GUTEMBERG DE FREITAS PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 26 de maio de 2025.

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 20 / 2025																																																																		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF CÉSAR CALS NETO																																																																		
3	Nº DO CNPJ: 01.925.610/0001-69																																																																		
4	ENDEREÇO: RUA PROF. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 5531 – HORTO FLORESTAL- MARACANAÚ																																																																		
5	MARACANAÚ: 26 / 05 / 2025																																																																		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29 / 05 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																		
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																		
QUADRO 1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 45%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 15%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>COMPRESSOR 1/4+ HP R134 EMR80HLR 220V</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>DESUMIDIFICANTE S39 250ML ÁLCOOL METÁLICO 109</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>FILTRO SECADOR COM SÍLICA E RABICHO CN002</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>FLUXO PARA SOLDA 100G 591</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>GAS MAP 400G HULTER PARA MAÇARICO</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>GÁS REFRIGERANTE R134A LATA 750G 6034</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>SOLDA FOSCOOPER VARETA 1051</td> <td>UND</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER 1/4 SAE 100MM</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	01	COMPRESSOR 1/4+ HP R134 EMR80HLR 220V	UND	01			02	DESUMIDIFICANTE S39 250ML ÁLCOOL METÁLICO 109	UND	01			03	FILTRO SECADOR COM SÍLICA E RABICHO CN002	UND	01			04	FLUXO PARA SOLDA 100G 591	UND	01			05	GAS MAP 400G HULTER PARA MAÇARICO	UND	01			06	GÁS REFRIGERANTE R134A LATA 750G 6034	UND	01			07	SOLDA FOSCOOPER VARETA 1051	UND	03			08	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER 1/4 SAE 100MM	UND	01														
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																																													
	01	COMPRESSOR 1/4+ HP R134 EMR80HLR 220V	UND	01																																																															
	02	DESUMIDIFICANTE S39 250ML ÁLCOOL METÁLICO 109	UND	01																																																															
	03	FILTRO SECADOR COM SÍLICA E RABICHO CN002	UND	01																																																															
	04	FLUXO PARA SOLDA 100G 591	UND	01																																																															
	05	GAS MAP 400G HULTER PARA MAÇARICO	UND	01																																																															
	06	GÁS REFRIGERANTE R134A LATA 750G 6034	UND	01																																																															
	07	SOLDA FOSCOOPER VARETA 1051	UND	03																																																															
	08	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER 1/4 SAE 100MM	UND	01																																																															
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																																			

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: